

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.  
COMARCA DE SANTA LEOPOLDINA-  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

**CARTÓRIO – 1º OFÍCIO.**

**OFICIAL – CRISTHIANO SOUZA PIMENTEL.**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, protocolo de n.º 37399, no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Santa Leopoldina – ES, com os seguintes dados: **REQUERENTES: GENILDA PEREIRA RODRIGUES WOLFGRAMM e EVAIR WOLFGRAMM**, ela titular da carteira de identidade nº 2.067.556 SPTC-ES expedida aos 30/12/2022 e do CPF nº 096.975.387-00, nascida aos 10 de agosto de 1979 em Santa Leopoldina-ES, filha de Dalvino Pereira Rodrigues e Ilda Ita Pilger; ele titular da carteira de identidade nº 1.336.836 SPTC-ES expedida aos 14/07/1995 e do CPF nº 076.247.877-25, nascido aos 18 de abril de 1976 em Afonso Cláudio-ES, filho de David Wolfgramm e Natalina Polaco Wolfgramm; ambos brasileiros, lavradores, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, aos 08 de setembro de 2006, endereço eletrônico: genildaperera549@gmail.com, residentes e domiciliados em Caramuru, Distrito da Sede deste Município de Santa Leopoldina-ES, CEP 29.640-000; **IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Um imóvel rural, situado em Caramuru, Distrito da Sede deste Município de Santa Leopoldina-ES, medindo 11.77,57 ha (onze hectares, setenta e sete ares e cinquenta e sete centiares), ou seja, 117.757,00 m² (cento e dezessete mil, setecentos e cinquenta e sete metros quadrados), limitando-se com terras pertencentes a Florentino Schaeffer e Maria Zilda Kunsch Schaeffer, Celso Afonso e Neide Aparecida da Silva Afonso, Estrada Municipal, Leange Marciel Costa da Conceição, e César Augusto Vassuler e Vanilza Maria Carniele Vassuler. MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: Não há. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Extrajudicial. TEMPO DE POSSE ALEGADO PELO REQUERENTE: há mais de 15 (quinze) anos, sobre o imóvel acima descrito.**

Pelo presente Edital de Intimação, ficam terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Santa Leopoldina – ES, com as razões da sua discordância, no prazo de **15 (quinze) dias corridos** contados após o transcurso desta publicação, **FICANDO ADVERTIDOS DE QUE A NÃO APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO NO PRAZO PREVISTO IMPLICARÁ ANUÊNCIA AO PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO.** Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Santa Leopoldina – ES, situado na Rua Costa Pereira, nº 84, Centro, Santa Leopoldina-ES, Telefone de contato: (27) 3266-1058, Cristhiano Souza Pimentel - Oficial de Registro de Imóveis. Santa Leopoldina/ES, 09 de Outubro de 2024.



Documento assinado digitalmente.  
AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado.